



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA N.º 017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a anulação de dotações orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/1964 c/c art. 2º, I, da Lei Municipal n.º 2.734/2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados no orçamento do Poder Legislativo Municipal, as dotações e respectivos saldos orçamentários, restos a pagar processados e não processados abaixo discriminados:

Exercício de 2024:

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 RF Serviços de Buffet e Eventos Ltda. - R\$ 216.585,14;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.40.00 Memory Informática Ltda. - R\$ 1,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 CGMP Centro de G. de Meios Pagto S.A. - R\$ 0,49;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Caixa Econômica Federal - R\$ 254,43;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Empresa Brasil Correios Telégrafos - R\$ 383,81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clique aqui para acessar o documento completo:

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi